



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INDICAÇÃO MARÇO DE 2026

Autor: Vereador Isaías Bezerra

Partido: Republicanos

O Vereador **ISAÍAS BEZERRA** propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao *Excelentíssimo* Deputado Estadual *Senhor* **VALMIR MORETTO**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

ASSUNTO:

Solicitação de intermediação junto à Concessionária Energisa Mato Grosso para substituição da rede de energia elétrica monofásica por rede trifásica na Comunidade das Flechas, bem como a reforma e modernização completa da rede existente, com substituição de postes de madeira por postes de concreto, além da implantação de nova extensão de rede elétrica para atendimento de 12 (doze) famílias que ainda não possuem acesso regular ao fornecimento de energia elétrica, garantindo melhores condições de vida, segurança e desenvolvimento à população local.

O Vereador **ISAÍAS BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 30, inciso I, e art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Orgânica do

[Digite aqui]

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3190-0045 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Município de Cáceres e no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor **VALMIR MORETTO** que interceda junto à concessionária **Energisa Mato Grosso**, a fim de que sejam adotadas as seguintes providências na Comunidade das Flechas:

1 - Substituição da atual rede monofásica por rede trifásica, considerando que a estrutura existente não comporta mais a demanda energética da comunidade, ocasionando frequentes oscilações e interrupções no fornecimento;

2 - Reforma e modernização da rede elétrica, com a substituição integral dos postes de madeira ainda remanescentes por postes de concreto, assegurando maior segurança estrutural, redução de riscos e continuidade na prestação do serviço;

3 - Implantação de nova extensão de rede elétrica em estrada da mesma comunidade, onde residem aproximadamente 12 (doze) famílias que, até a presente data, não possuem acesso ao fornecimento de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na grave e recorrente situação enfrentada pelos moradores da Comunidade das Flechas, onde residem mais de 30 (trinta) famílias, que vêm sofrendo com constantes quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

[Digite aqui]

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3190-0045 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Até o momento da elaboração desta Indicação, a comunidade encontrava-se há mais de 36 (trinta e seis) horas sem o fornecimento de energia elétrica, situação que vem ocasionando sérios transtornos aos moradores, com possíveis prejuízos financeiros, especialmente aos pequenos produtores e comerciantes locais, além da perda de alimentos que necessitam de refrigeração para adequada conservação.

No dia 28 de fevereiro de 2026, a comunidade permaneceu durante todo o dia sem energia elétrica, sendo o fornecimento restabelecido apenas no período noturno e, ainda assim, por curto lapso temporal, voltando a ser interrompido e deixando os moradores por mais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas sem o serviço essencial.

Registra-se que, em 22 de fevereiro de 2026, houve formalização de reclamação junto à **Agência Nacional de Energia Elétrica**, ocasião em que foram substituídos alguns postes de madeira por postes de concreto. Entretanto, a medida revelou-se insuficiente, permanecendo parte significativa da estrutura antiga, sem a conversão necessária para o sistema trifásico.

A matéria encontra respaldo na Lei nº 9.427/1996, que institui a ANEEL e estabelece diretrizes para a regulação e fiscalização dos serviços de energia elétrica, bem como na Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assegurando que estes sejam prestados de forma adequada, eficiente, segura e contínua.

Cumprе destacar que a universalização do acesso à energia elétrica constitui pressuposto essencial à dignidade da pessoa humana, nos termos do art.

[Digite aqui]

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3190-0045 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

1º, inciso III, da Constituição Federal, sendo condição indispensável ao desenvolvimento social, econômico e produtivo da zona rural, especialmente para a conservação de alimentos, funcionamento de equipamentos, acesso à informação e melhoria da qualidade de vida.

Seguem anexas cópias da reclamação protocolada junto à Agência Reguladora, bem como de unidade consumidora pertencente a morador da Comunidade das Flechas.

Diante do exposto, solicita-se o empenho do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual para que interceda junto à concessionária responsável, buscando solução definitiva para a problemática enfrentada pelos moradores da Comunidade das Flechas situada na zona rural do município de Cáceres, no estado de Mato Grosso.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.

ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

[Digite aqui]

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3190-0045 site: www.caceres.mt.leg.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7135-3261-F33D-05A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 02/03/2026 07:02:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 08:02 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/7135-3261-F33D-05A8>